

Lei nº 1.100/2012

***Suplementa Projetos/Atividades, Dotações
Orçamentárias no valor de R\$ 122.250,28 e dá outras
providências.***

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 122.250,28 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0008- Transporte

2013- Manutenção das Atividades Fins da Secretaria de Obras

3.1.9.0.1.100000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **5001 R\$ 30.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

02- Fundo de Educação e Valorização do Magistério

12.365.0014- Educação

2021- Manutenção do FUNDEB

3.1.9.0.1.300000000- Obrigações Patronais **6418 R\$ 4.000,00**

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

03- Manutenção do Ensino 25%

12.365.0016- Educação

2027- Manutenção do Ensino Infantil e Pré Escolar

3.1.9.0.1.100000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **6517 R\$ 4.000,00**

07- Secretaria Municipal Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0020- Saúde

2033- Saúde para Todos

3.3.9.0.3.200000000- Material de Distribuição Gratuita **7110 R\$ 13.250,28**

07- Secretaria Municipal Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0020- Saúde

2032- Assistência Médica e Odontológica

3.1.9.0.1.100000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **7201 R\$ 15.000,00**

07- Secretaria Municipal Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0020- Saúde

2032- Assistência Médica e Odontológica

3.3.9.0.3.300000000- Passagens e Despesas com Locomoção **7211 R\$ 1.000,00**

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

07- Secretaria Municipal Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0020- Saúde

2.032- Assistência Médica e Odontológica

3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7214 R\$ 50.000,00

07- Secretaria Municipal Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0020- Saúde

2032- Assistência Médica e Odontológica

3.1.9.0.1.300000000- Obrigações Patronais 7216 R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos presentes Créditos Suplementares, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003- Administração

2004- manutenção da Administração Geral e Financeira

9.9.9.9.9.900000000- Reserva de Contingência 3025 R\$ 87.250,28

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

01- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.752.0005- Agricultura

2006- Redes de Energia Elétrica

4.4.9.0.5.100000000- Obras e Instalações 4320 R\$ 35.000,00

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.